



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 002/2026

DATA: 06/04/2026

EMENTA: informações sobre a Portaria Municipal nº 100, de 1º de abril de 2026.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos Termos Regimentais, REQUER o que segue:

REQUER, ouvindo-se o Plenário, que seja oficiado ao Executivo Municipal, nos termos regimentais, para que preste esclarecimentos sobre a Portaria Municipal nº 100, de 1º de abril de 2026, que dispõe sobre a retirada da função gratificada de Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen, ocorrida no decorrer do ano letivo em curso. Requer-se que sejam encaminhadas as seguintes informações:

I – Quais foram os fundamentos legais, administrativos e pedagógicos que embasaram a retirada das funções gratificadas das Coordenadoras Pedagógicas;

II – Se houve prévio planejamento ou estudo de impacto pedagógico antes da adoção da medida;

III – Como a Secretaria planeja mitigar a descontinuidade do planejamento pedagógico na unidade afetada, visto que nos encontramos em pleno decorrer do ano letivo;

IV – Se há previsão de revisão da medida adotada ou sua reversão;

V – Encaminhe-se, na íntegra, o Ofício nº 055/2026 da Secretaria Municipal de Educação, de 30 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento justifica-se considerando a relevância da função de Coordenação Pedagógica para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades educacionais nas unidades escolares. A retirada da função gratificada em período já avançado do ano letivo pode comprometer a organização pedagógica, a continuidade de projetos educacionais e o desempenho dos estudantes.

Considera-se, ainda, a necessidade de transparência e motivação dos atos administrativos, especialmente aqueles que impactam diretamente a qualidade da educação pública municipal.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Ressalte-se que, embora a função gratificada possua natureza de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, trata-se de ato administrativo sujeito aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, o Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória, possui legitimidade para solicitar informações acerca dos motivos, fundamentos e impactos de tais decisões, sobretudo quando estas possam repercutir na continuidade e qualidade dos serviços públicos, como no caso da educação.

Assim, o presente Requerimento não busca interferir na discricionariedade do Executivo, mas assegurar a transparência dos atos administrativos e a observância do interesse público.

Sala das Sessões, Ouro Verde do Oeste/PR, 06 de abril de 2026.

JÉFERSON TIAGO PONTILLE
Vereador